



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006622-96.2020.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria de Gestão Estratégica, Gabinete da Presidência, Gerência de Projetos
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 902187/2020, visando a garantia da cidadania e a inclusão social de toda a população mais carente residente nos Municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Manoel Urbano, Mâncio Lima e Assis Brasil no Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 63/2021**, de acordo com a Ata de Realização (ID n. 1089090), Resultado por Fornecedor (ID n. 1089092) e Termo de Adjudicação (ID n. 1089093), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

2. **CIPRIANI & CIPRIANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com valor global de **R\$ 3.560,00** (três mil quinhentos e sessenta reais) para o **item 17**;

3. **RICHARD S. MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.136/0001-96, com valor global de **R\$ 1.344,00** (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o **item 6** e R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) para o **item 13**;

4. **PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.791/0001-03, com valor global de **R\$ 37.446,30** (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o **item 8**; R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o **item 9**; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o **item 10** e R\$ 32.846,70 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) para o **item 11**;

5. **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.584.199/0001-00, com valor global de **R\$ 111.284,80** (cento e onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais) para o **item 2**; R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais) para o **item 3**; R\$ 64.152,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais) para o **item 4**; R\$ 19.572,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais) para o **item 5** e R\$ 9.292,80 (nove mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para o **item 12**;

6. **N. S. KARYDI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.728.467/0001-10, com valor global de **R\$ 92.080,00** (noventa e dois mil oitenta reais), sendo R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil oitenta reais) para o **item 14** e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o **item 15**;

7. **SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.110.004/0001-70, com valor global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) para o **item 1**.

8. **G. S. SILVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93, com valor global de **R\$ 9.110,00** (nove mil cento e dez reais) para o **item 16**.

9. Foi fracassado o **item 7**.

10. Isso posto, considerando o que consta dos autos, **acolhe-se** o Parecer ASJUR e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

11. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

12. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 21/03/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1156732** e o código CRC **496585B3**.